

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,  
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

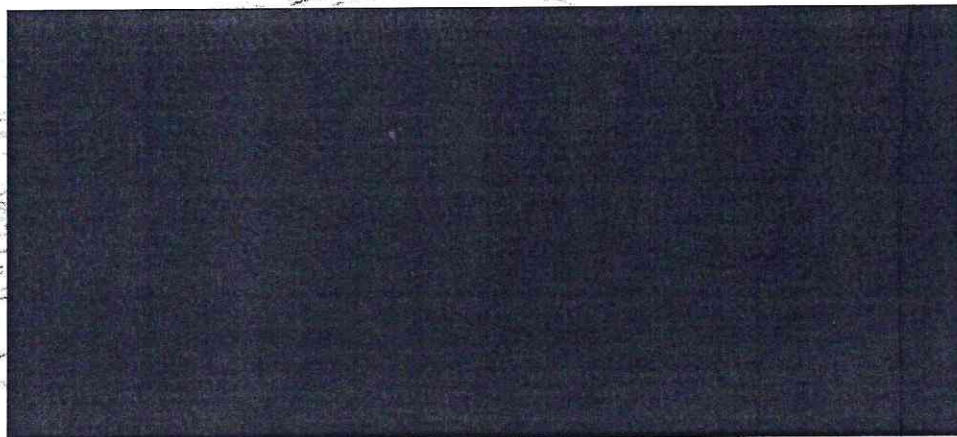
Ao trigésimo dia do mês de março de 2022, às 15:00 horas, via videoconferência, em razão da pandemia do novo Coronavírus, reuniram-se os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia — Hemobrás: Elton da Silva Chaves, Coordenador, e Glauben Teixeira de Carvalho, conforme previsto no art. 102 do Estatuto Social, alterado na 1ª Assembleia Geral Ordinária e 1ª Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2021. Participou da reunião como convidado o senhor Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior.

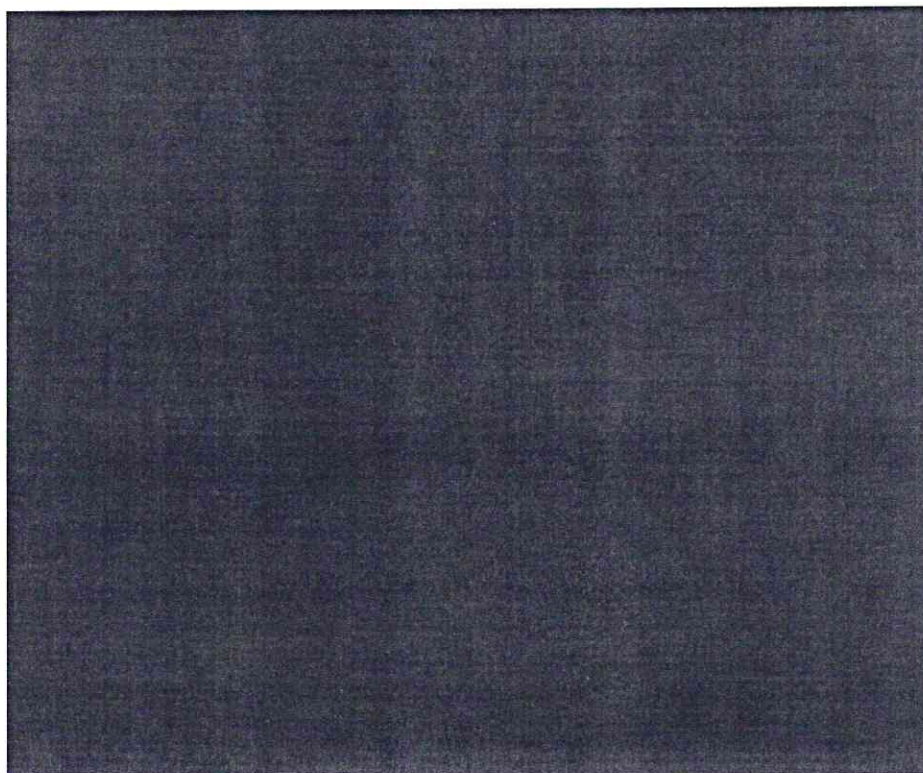
**ORDEM DO DIA:**

1. Manifestação sobre a indicação do senhor [REDACTED], indicado pelo Ministério da Saúde, ao cargo de Diretor de Produtos Estratégicos e Inovação da HEMOBRÁS, em substituição ao Sr. [REDACTED]

**DOCUMENTOS ANALISADOS:**

1. Formulário Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa de Maior Porte;
2. Documento do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC com validade até 19/05/2022;
3. Comprovação Documental:





**DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO:**

Abertura. A Reunião se iniciou às 15: 00 horas. 1. Manifestação sobre a indicação do senhor [REDACTED] indicado pelo Ministério da Saúde, ao cargo de Diretor de Produtos Estratégicos e Inovação da HEMOBRÁS, em substituição ao Sr. [REDACTED]; A senhora [REDACTED], da Divisão de Atos e Publicações Oficiais, da Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde, enviou, em 21/03/2022, para conhecimento e providências pertinentes deste Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, a indicação do senhor [REDACTED] ao cargo de Diretor de Produtos Estratégicos e Inovação, contendo documentação discriminada acima, para suportar os requisitos para o exercício do cargo para o qual foi indicado, de acordo com o Decreto nº 8.945/2016. O Comitê após análise prévia da documentação de compatibilidade dos requisitos e vedações formais, registra que não foi possível estabelecer aderência da experiência profissional evidenciada junto as opções marcadas no Formulário Cadastro de Administrador pelo Sr. [REDACTED] [REDACTED], conforme demonstrado na tabela 1.

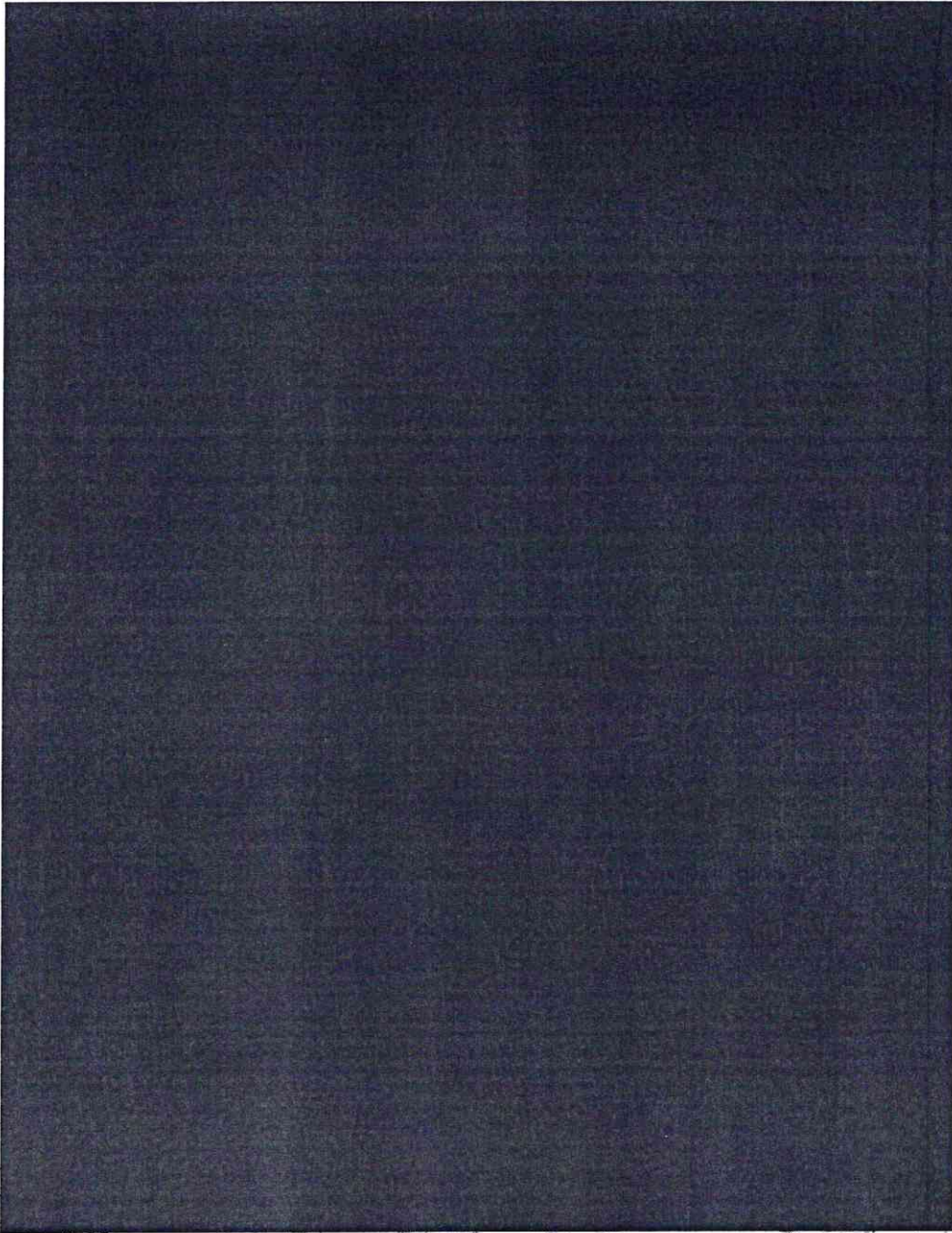
GLAUBEN  
TEIXEIRA DE  
CARVALHO: 1551  
7424491

Assinado em nome digital  
por GLAUBEN TEIXEIRA DE  
CARVALHO: 15517424491  
Data: 2022.03.23  
18:51:43 -03'00'

Elton da Silva  
Chaves

Assinado em nome digital  
por ELTON DA SILVA  
CHAVES: 15517424491  
Data: 2022.03.23 17:42:00  
-03'00'

TABELA 1



Com base na documentação comprobatória fornecida pelo indicado, não foi possível o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração emitir opinião conclusiva do atendimento aos requisitos para ser administrador, conforme previsto no art. 28 do Decreto nº 8.945 de 2016.

Sendo assim, este Comitê solicita a **suspensão do prazo de análise**, com o objetivo de oportunizar ao indicado anexar documentação que possibilite demonstrar de forma inequívoca aderência a um dos requisitos exigidos no Decreto nº 8.945 ao escolher **uma** das alíneas como a experiência profissional do formulário Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa de Maior Porte – SEST.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO:15617424491

Assinado de forma digital por GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO:15617424491  
Dados: 2022.03.31 18:02:23 -03'00'

**GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Membro do Comitê

Elton da Silva Chaves

Assinado de forma digital por Elton da Silva Chaves  
Dados: 2022.03.31 17:52:31 -03'00'

**ELTON DA SILVA CHAVES**  
Coordenador do Comitê